**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA \_\_\_\_ VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE XXXXXX – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO (ESTADO XXXXX)**

**Processo nº XXXXXXXXXXXX**

**AUTOR (confirmar qual parte você está representando, e adaptar se for preciso),** já qualificado nos autos supra, em ação que move contra **RECLAMADA**, também já qualificada no processo em questão, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado infra-assinado, com fulcro no artigo 884, *caput* e §3º, da CLT, apresentar, **IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO DE LIQUIDAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

## DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o artigo 884, *caput* e §3º, da CLT, garantida a execução ou penhorados os bens, terá o exequente o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação, contados a partir do primeiro dia útil imediato do depósito efetuado ou da intimação dos bens penhorados.

Assim, no caso em comento, o primeiro dia útil imediato do depósito efetuado ou da intimação dos bens penhorados ocorreu em XX/XX/XXXX, restando devidamente tempestiva a presente impugnação.

## DA DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA E VALOR INCONTROVERSO

A presente impugnação visa unicamente a discussão em torno do cálculo homologado, no que tange a XXXXXXXXX (informar o que está sendo impugnado), razão pela qual requer seu processamento e julgamento pela procedência.

Ainda, a parte Exequente esclarece que o valor líquido incontroverso é o de R$ XXXX, conforme cálculo anexo.

O relevante fundamento de fato e de direito será apresentado no tópico abaixo.

## DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

A parte exequente verificou que os cálculos homologados incorrem em equívoco quanto à apuração de XXXXXXXXX (informar o que está sendo impugnado).

Ora, vejamos que na sentença restou estabelecido que:

XXXXXXXXXXX (mostrar o comando sentencial que não foi respeitado).

Em que pese a decisão acima, os cálculos homologados não consideraram XXXXXXX (informar o que ficou incorreto no cálculo homologado), ocasionando inequívoco prejuízo ao exequente, bem como favorecendo indevidamente o executado.

Insta salientar que a apuração incorreta / a não apuração (manter o que fizer sentido para o seu caso) dos pedidos deferidos desrespeita a coisa julgada, sendo que é pacificado pela jurisprudência que os cálculos devem respeitar os limites impostos na sentença, in verbis:

*AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. Não obstante a coisa julgada se restringir à parte dispositiva da sentença, essa abrange não só a fase final, como também qualquer outro ponto que tenha o juiz eventualmente solucionado pedido. Nesse sentido as decisões unânimes proferidas pelo C. TST no ROAR-448/2004000-17-00.2, publicada no DJ 18.05.2007, e pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE-214117/MG, Rel. Min. Marco Aurélio, 2ª Turma, 17.08.01). Destaca-se que a coisa julgada é garantia Constitucional (art. 5º, XXXVI, da Constituição da República). O credor não poder receber menos do que lhe é devido, bem como o devedor não deve pagar além do valor devido constante do título executivo extrajudicial. Na fase de liquidação vigora o princípio da fidelidade ao título, segundo o qual a apuração do valor da execução deve observar rigorosamente os parâmetros fixados na sentença, sob pena de violação da coisa julgada material. Ademais, o respeito à coisa julgada deve ser compatibilizado com os princípios reitores do processo e do Direito: a justiça e a segurança jurídica. (TRT 1 - AP 00969007320065010069 RJ, 1ª Turma, Relator: Mery Bucker Caminha, Data de Publicação: 14/03/2014. Data de Julgamento: 24/02/2014).*

Pelo exposto, requer a reforma da decisão para o fim de incluir / alterar XXXXXXX (informar o que você está pedindo para ser corrigido no cálculo) na sentença transitada em julgado, conforme demonstrado em cálculo anexo.

## DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, requer o recebimento e provimento da presente **IMPUGNAÇÃO A DECISÃO DE LIQUIDAÇÃO**, determinando-se, novo valor total da execução no montante de R$ XXXXXX, conforme cálculos apresentados (anexos).

Requer deferimento.

Cidade, data completa

**ADVOGADO**

**OAB/UF**